**ORIENTAÇÕES – CARTA DE RETENÇÃO**

Trata-se de autorização para retenção de receitas de transferências constitucionais relativas ao ICMS e ao FPM dirigida ao Banco do Brasil S.A.

**A retenção só ocorrerá em caso de inadimplência, conforme lei autorizativa**.

Preencher os campos em abaixo, imprimir 2 vias, em papel timbrado da Prefeitura e solicitar a assinatura do(a) Prefeito(a). Os campos a serem preenchidos são:

* Campo (1) – Nome do Município.
* Campo (2) – Dia da confecção da carta de retenção.
* Campo (3) – Mês da confecção da carta de retenção.
* Campo (4) – N° da agência em que o município recebe os créditos por compensação financeira
* Campo (5) – Nome do Município da agência em que o município recebe os créditos por compensação financeira.
* Campo (6) – N° da conta em que o município recebe as transferências relativas ao ICMS.
* Campo (7) - N° da agência em que o município recebe as transferências relativas ao ICMS.
* Campo (8) – N° da conta em que o município recebe as transferências relativas ao FPM.
* Campo (9) - N° da agência em que o município recebe as transferências relativas ao FPM.
* Campo (10) – N° do contrato com o BDMG. O número do contrato está em seu cabeçalho. Exemplo: 328153.
* Campo (11) – Data de início do contrato. Aqui, vale a data que consta no instrumento contratual e não a data da carta de retenção. A data do contrato consta em sua última página.
* Campo (12) – Nome do município.
* Campo (13) – Nome do Prefeito (a).

1, 2 de 3 de 2023.

Banco do Brasil S/A

Agência Nº 4 (agência em que o município recebe os créditos por compensação financeira)

Município de 5/ MG

Assunto: Autorização de débito - Retenção de ICMS e FPM – Convênio BDMG/BANCO DO BRASIL

Pela presente fica o Banco do Brasil S.A. expressamente autorizado a debitar da **Conta nº.** 6, Agência **nº** 7, na qual esse MUNICÍPIO recebe as transferências constitucionais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como da **Conta nº.** 8, Agência **nº** 9, na qual esse MUNICÍPIO recebe as transferências constitucionais relativas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a quantia a ser informada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, calculada com base no contrato de financiamento **nº BF-** 102023**, assinado em** 11.

Tal quantia deverá ser creditada a favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, empresa pública estadual, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, na Rua da Bahia 1600, Lourdes, na conta e agência abaixo identificadas:

Agência:  **1615-2 – Governo Belo Horizonte/MG, Rua Rio de Janeiro,750.**

Conta:  **013.003-6**

|  |  |
| --- | --- |
| Código Identificador:  | 0000XXXXXX |

**Esta autorização vigorará até a liquidação total das obrigações estipuladas no mencionado contrato de financiamento.**

O **MUNICÍPIO DE** 12 **/ MG** declara, neste ato, que concorda com a cobrança pelo Banco do Brasil, da taxa referente aos serviços por ele prestados em decorrência da presente autorização. E se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a não apresentar ao Banco do Brasil qualquer contraordem tendo opor objeto as autorizações contidas neste documento.

 s

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

13

Prefeito Municipal

**ORIENTAÇÕES – AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA**

 **(Documento Não Obrigatório)**

O BDMG oferece aos municípios a opção de autorizar o débito de suas parcelas de financiamento diretamente de conta bancária junto ao Banco do Brasil S.A.

Preencher os campos em abaixo, imprimir em papel timbrado da Prefeitura e solicitar a assinatura do(a) Prefeito(a). Em seguida, digitalizar e encaminhar pela plataforma BDMG Municípios.

Os campos a serem preenchidos são:

* Campo (1) – Nome do Município.
* Campo (2) – Dia da confecção da autorização de débito em conta.
* Campo (3) – Mês da confecção da autorização de débito em conta.
* Campo (4) – N° da agência em que o município recebe os créditos por compensação financeira
* Campo (5) – Nome do Município da agência em que o município recebe os créditos por compensação financeira.
* Campo (6) – N° da agência em que o município autoriza o débito em conta no BB.
* Campo (7) - N° da conta em que o município autoriza o débito em conta no BB..
* Campo (8) – N° do contrato com o BDMG. O número do contrato está em seu cabeçalho. Exemplo: 328153.
* Campo (9) – Data de início do contrato. Aqui, vale a data que consta na cédula contratual e não a data da carta de retenção. A data do contrato consta em sua última página.
* Campo (10) – Nome do município.
* Campo (11) – Nome do Prefeito (a).

1, 2 de 3 de 2023.

Banco do Brasil S/A

Agência Nº 4 (agência em que o município recebe os créditos por compensação financeira)

Município de 5/ MG

Assunto: Autorização de débito em conta - Convênio BDMG/BANCO DO BRASIL

 Pela presente fica este Banco autorizado a debitar, mensalmente, na Agência **nº** 6 **Conta nº.** 7 desse MUNICÍPIO, a quantia a ser informada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, referentes a liquidação de prestações e encargos financeiros em seus respectivos vencimentos, decorrentes do contrato de financiamento **nº BF-** 82023**, assinado em** 9 .

 O crédito a favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, empresa pública estadual, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, na Rua da Bahia 1600, Lourdes, deverá ser de acordo com os dados abaixo:

Agência:  **1615-2 – Governo Belo Horizonte/MG, Rua Rio de Janeiro,750.**

Conta:  **013.003-6**

|  |  |
| --- | --- |
| Código Identificador: | 0000XXXXXX |

 O **MUNICÍPIO DE** 10 **/ MG** declara, neste ato, que concorda com a cobrança pelo Banco do Brasil, da taxa referente aos serviços por ele prestados em decorrência da presente autorização.

 s

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

11

Prefeito Municipal

**ORIENTAÇÕES – PROCURAÇÃO A SER LAVRADA EM CARTÓRIO**

Trata-se de minuta de procuração por instrumento público, a ser **LAVRADA** em CARTÓRIO DE NOTAS e encaminhada, NA VIA ORIGINAL, ao BDMG.

A procuração deverá observar, estrita e obrigatoriamente, **os termos do modelo**.

**Não será aceita procuração por instrumento particular, mesmo que lavrada em papel timbrado e com firma reconhecida.**

Os campos devem ser preenchidos da seguinte maneira:

* Campo (1) – Nome do município.
* Campo (2) – CNPJ do município.
* Campo (3) – Endereço da Prefeitura.
* Campo (4) – N° do endereço da Prefeitura.
* Campo (5) – Bairro do endereço da Prefeitura.
* Campo (6) – CEP do endereço da Prefeitura.
* Campo (7) – Nome do Prefeito (a).
* Campo (8) – Nacionalidade do Prefeito (a).
* Campo (9) – Estado civil do Prefeito (a).
* Campo (10) – Profissão do Prefeito (a).
* Campo (11) – CPF do Prefeito (a).
* Campo (12) – Endereço do Prefeito (a).
* Campo (13) – N° do Endereço do Prefeito (a).
* Campo (14) - Bairro do endereço do Prefeito (a).
* Campo (15) - N° do contrato com o BDMG. O número do contrato está em seu cabeçalho. Exemplo: 328153.
* Campo (16) - Data de início do contrato. Aqui, vale a data que consta no instrumento contratual e não a data da procuração. A data do contrato consta em sua última página.

**A frase em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do art. 684, do Código Civil Brasileiro** **NÃO** pode ser removida da procuração. Caso seja removida, a mesma não será aceita.

**MINUTA DE PROCURAÇÃO A SER LAVRADA EM CARTÓRIO**

Pelo presente instrumento de procuração, o **MUNICÍPIO DE** 1 inscrito no CNPJ sob o nº 2**,** com sede nesta cidade, endereço 3, nº 4, bairro 5, CEP 6,neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal 7 (8, 9, 10, CPF 11, residente na 12, nº 13 Bairro 14), doravante denominado **OUTORGANTE,** nomeia e constitui seu bastante procurador, **em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do art. 684, do Código Civil Brasileiro**, o **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua da Bahia 1600, Bairro de Lourdes, doravante denominado **OUTORGADO;** para o fim especial de, em caso de inadimplemento de qualquer parcela do contrato de financiamento n° **BF –** 15**, celebrado** **em** 16, com o ora **OUTORGADO**, de acordo com as normas do Edital BDMG HABITAÇÃO, receber junto ao Banco do Brasil recursos depositados nas contas bancárias de titularidade do **OUTORGANTE** referentes às transferências constitucionais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante suficiente para pagamento das parcelas do principal e demais encargos e acessórios devidos pelo **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO**, em decorrência do aludido contrato; servindo como prestação de contas do **OUTORGADO**  ao OUTORGANTE o comprovante de quitação parcial do débito, no valor da importância recebida. Para fiel cumprimento deste mandato, poderá o **OUTORGADO**, por seus representantes, praticar todos os atos necessários ao recebimento das quantias indicadas, inclusive solicitar ao Banco do Brasil a transferência dos recursos das contas do OUTORGANTE para conta bancária de titularidade do OUTORGADO, bem como substabelecer. Fica certo que o não recebimento, pelo **OUTORGANTE,** de sua quota do ICMS ou do FPM, ou o fato de serem insuficientes as quantias atribuídas ao **OUTORGANTE** para o pagamento das parcelas do principal e demais encargos e acessórios decorrentes do financiamento contratado com o **OUTORGADO**, não eximirá o **OUTORGANTE**, em nenhuma hipótese, dos pagamentos a que estiver obrigado nos termos daquele contrato. A presente procuração somente poderá ser usada pelo **OUTORGADO** em caso de inadimplemento por parte do **OUTORGANTE** relativo às obrigações assumidas no contrato de financiamento indicado. O presente mandato vigorará durante toda a vigência do contrato de financiamento ou até a liquidação total do seu saldo devedor.

**ORIENTAÇÕES – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO EM DIÁRIO OFICIAL**

O município deve publicar o extrato do contrato em diário oficial.

 **Apenas é válida a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União**.

 **Publicações em diários que não sejam o do Estado ou da União não são válidas**.

Abaixo, os campos a serem preenchidos:

* Campo (1) – Nome do município.
* Campo (2) - N° do contrato com o BDMG. O número do contrato está em seu cabeçalho. Exemplo: 328153.
* Campo (3) – Data e mês de início do contrato. Aqui, vale a data que consta no instrumento contratual e não a data da publicação do extrato do contrato em diário oficial. A data do contrato consta em sua última página.
* Campo (4) – Valor do contrato.
* Campo (5) – Valor do contrato por extenso.

**MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO A SER PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL**

*O Município de* 1 *torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº* 2 *2023 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em* 3 *de 2023, no valor de R$* 4 *(*5*) com recursos do PROGRAMA BDMG HABITAÇÃO.*